



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 664 - EXTRA • Capão Bonito, 23 de março de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 003/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.



Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) em virtude de pandemia decorrente de sua ação.

REINALDO JOSÉ DANIEL JUNIOR, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a pandemia do Coronavírus declarada no dia 12 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando que as autoridades da área da saúde do país confirmam a existência de um quadro que caracteriza pandemia decorrente da ação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a classificação da situação mundial do Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de se evitar aglomerações, principalmente atividades e eventos que reúnam grande número de pessoas em locais fechados, semiabertos e abertos, tanto públicos quanto privados;

Considerando o número elevado de pessoas provenientes de diversos lugares que frequentam diariamente os estabelecimentos comerciais no Município de Capão Bonito;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que a regulamenta;

Considerando o Decreto Municipal nº 026/20 de 16 de março de 2020, nos seus artigos 7º

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) em virtude de pandemia decorrente de sua ação, como segue:

FEIRA DO PRODUTOR RURAL

a) Fica suspenso por tempo indeterminado o funcionamento da Feira do Produtor Rural de Capão Bonito, realizado nas terças e quartas feiras na Praça Cunha Bueno e Calçadão Municipal respectivamente.

Parágrafo único A decisão foi tomada em consenso com a comissão gestora da Feira do Produtor Rural de Capão Bonito, revogando a Resolução 02/2020 em seu Art. 2º.

Art. 2º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 23 de março de 2020.

REINALDO JOSÉ DANIEL JUNIOR
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**COMUNICADO****Suspensão de exames admissionais de saúde e atribuições de aulas**

Respaldado pelo Decreto nº 26/20, de 16 03/2020 e pela Instrução SMECET nº 01/2020 em virtude da **PANDEMIA MUNDIAL** e para garantir as medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19(Novo Corona Vírus) no âmbito da administração Municipal, informamos que estão **SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE** os exames admissionais de saúde e as atribuições de aulas para anuência de empregos do Quadro do Magistério que estavam previstos para 06/04/2020.

Wagner Antonio dos Santos
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
 Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 035/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020****CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURA LTDA****OBJETO:** Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**VALOR GLOBAL: R\$ 283.250,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)****ASSINATURA: 23/03/2020**

Marco Antonio Citadini
 - Prefeito Municipal -

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
 Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
 José Carlos Tallarico Neto

Thiago Okamoto - **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
 Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
 Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368
 Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411